

ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O CURSO DE GESTÃO DE PROJETOS INOVADORES

O Coordenador do curso de Gestão de Projetos Inovadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, realiza ADENDO ESPECIAL ao edital de processo seletivo de concessão de bolsas, ADENDO EXCLUSIVAMENTE APLICADO ao CURSO DE MBA GESTÃO DE PROJETOS INOVADORES.

1 – Ficam mantidas todas as determinações do Edital publicado no sitio da Fundace em 21/09/2017: https://www.fundace.org.br/arquivos_diversos/edital_proc_seletivo.pdf, sendo **adicionados** aquele edital os itens que abaixo seguem.

ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA 1 – Prova, Projeto Social e Entrevistas

1.5 A avaliação do candidato será realizada através de prova escrita composta por questões específicas para o curso e/ou *cases*, por entrevista a ser realizada junto à coordenação do curso pretendido no mesmo dia da prova escrita, momento em que o candidato deverá apresentar o currículo atualizado impresso e uma carta escrita à mão, com todos os dados pessoais, solicitando sua participação no processo seletivo de bolsas, deverá apresentar ainda **um projeto social por escrito e entrevista sobre este projeto social**, nos termos que seguem no item 1.5.1.. [parte adicionada no item 1.5 do original]

1.5.1. O projeto escrito deverá ser apresentado na data agendada para o processo seletivo de bolsas e deverá conter detalhadamente descritos os seguintes itens: a) Os objetivos do projeto social a ser desenvolvido; b) Justificativas pessoais para o projeto; c) Justificativas sociais para o projeto; d) Partes interessadas envolvidas; e) Descrição das necessidades do projeto (a quem ele deverá atender); f) Descrição dos Requisitos do projeto (definição das características técnicas do projeto); g) A factibilidade do Projeto; h) A viabilidade do projeto; i) Como pretende desenvolvê-lo e implementá-lo.

1.5.2. Na entrevista, que será agendada, cada candidato será arguido sobre o projeto e o seu comprometimento com relação aquele.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1

IX – O coordenador do curso de Gestão em Projetos Inovadores poderá a qualquer tempo exigir do aluno bolsista a prestação de contas das atividades realizadas no Projeto Social apresentado pelo candidato.

X – A prestação de contas das atividades se dará por meio de verificação perante a coleta de dados e pesquisa que está sendo realizada para suportar as boas decisões do Projeto Social, a serem entregues ao coordenador do curso, quando exigidas.

XI - Os outros dois (2) projetos a serem desenvolvidos no curso também terão que ter a temática social com anuência do coordenador.

3. A avaliação do projeto social e manutenção da bolsa ao candidato se dará nos moldes e em conjunto com os demais requisitos a serem preenchidos pelo candidato, nos termos dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do edital vigente.

4. Estão rigorosamente mantidas todas as demais regras do edital publicado no sítio da Fundace em 21/09/2017: https://www.fundace.org.br/arquivos_diversos/edital_proc_seletivo.pdf.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2018.